



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP**  
**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ.:52.381.720/0003-00

**EDITAL SEMEC Nº 002/2021**

*Dispõe sobre processo de inscrição ao benefício de concessão de Ajuda de Custo a discentes, docentes e munícipes colombienses matriculados em curso de língua inglesa no município de Colômbia-sp, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.303 de 06 de março de 2.015 e Decreto Municipal 1.727/2016.*

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA-SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que estão abertas as INSCRIÇÕES para a concessão de Ajuda de Custo remanescentes da quantidade total de 100 (cem) vagas para Ajuda de Custo, estipulada no artigo 2º da Lei Municipal nº 1303/2015, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a estudantes, docentes, funcionários públicos municipais e munícipes residentes no município, matriculados em escolas de Língua Inglesa instaladas e em funcionamento no município de Colômbia-SP,

**I - DA FINALIDADE**

1.1- O presente Edital destina-se a dispor sobre as inscrições ao benefício de Ajuda de custo a discentes, docentes, funcionários públicos municipais e munícipes, residentes e domiciliados no município de Colômbia-SP, matriculados em Escolas de Língua Inglesa da rede privada, na modalidade presencial, devidamente reconhecida pela Embaixada Americana, instaladas e em funcionamento no âmbito do município de Colômbia -SP

1.2- O Benefício de concessão da Ajuda de Custo tem por objetivo custear e incentivar o estudo da Língua Estrangeira aos alunos da Educação Básica Local e aos munícipes, e ainda proporcionar o aperfeiçoamento e a formação dos docentes que ministram aulas de Língua Inglesa na rede municipal de Ensino do município de Colômbia –SP.

1.3- O Benefício de concessão da ajuda de Custo para cursos de Língua Inglesa foi instituído pela Lei Municipal n 1.303 de 06 de Março de 2.015 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 1.727/2016, e tem por objetivo beneficiar estudantes de Língua Inglesa que preencham os requisitos constantes neste Edital.

1.4- Nos termos da legislação vigente, a Concessão da Ajuda de Custo concedidas por meio deste Edital têm caráter de benefício público, razão pela qual as fases do processo e concessão terão ampla publicidade, inclusive com divulgação nominal dos beneficiados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP**  
**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ.:52.381.720/0003-00**

1.5- O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudos obedecerá rigorosamente o disposto neste Edital, Lei Municipal nº 1.303 de 06 de Março de 2.015 e Decreto Municipal 1.727/2016 sendo o deferimento das inscrições e posterior concessão do benefício os estabelecidos na legislação vigente e no presente Edital.

## **II – DA AJUDA DE CUSTO**

2.1- A ajuda de custo no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada beneficiado atenderá até o máximo de 100 (cem) ajuda de custo, verificando-se as já em utilização.

2.2- O presente benefício será distribuído rigorosamente, por ordem de inscrição, dentre os interessados que preencherem os requisitos legais.

2.3- As inscrições ficarão abertas até o término do preenchimento das vagas 100 (cem) Ajuda de Custo, estabelecidas no item 2.1.

2.4- A ajuda de custo será concedida tão logo o interessado efetue sua inscrição comprovando matrícula e frequência junto a escola de Língua Inglesa.

## **III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

3.1-A Ajuda de Custo será concedida pelo período de estudo do curso de Língua Inglesa, sendo concedida por uma única vez.

## **IV – DO PÚBLICO ALVO**

4.1- Estudantes matriculados na Educação Básica pública do município de Colômbia;

4.2- Professores da área de Língua Inglesa em efetivo exercício na rede municipal de ensino do município de Colômbia –SP;

4.3- Funcionários Públicos municipais, seu cônjuge e dependentes;

4.4- Munícipes em geral.

## **V – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1- A inscrição dos candidatos será feita por meio do preenchimento de ficha de inscrição (Anexo I), e documentos comprobatórios.

5.2- São critérios para inscrição, obtenção e manutenção do custeio:

I- ser residente e domiciliado no município de Colômbia há mais de um ano na data da inscrição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP** **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ.:52.381.720/0003-00**

II- estar matriculado em escolas ou cursos de Língua Inglesa da rede privada, na modalidade presencial, devidamente reconhecida pela Embaixada Americana, instaladas e em funcionamento no âmbito do município de Colômbia-SP;

III- possuir frequência superior a 75% nas aulas do curso.

5.3- Fica o servidor público municipal, seu cônjuge ou dependente dispensado de comprovar residência no município de Colômbia, conforme previsto o artigo 3º do Decreto Municipal nº1.727/2016.

5.4-A seleção dos candidatos inscritos à Ajuda de Custo será realizada por ordem de inscrição, desde que o candidato atenda os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.303, de 06 de março de 2015 e Decreto Municipal 1.727/2016.

### **VI – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

6.1- As inscrições serão realizadas a partir de 30 de dezembro de 2021 na SEMEC (Secretaria Municipal de Educação) sito à rua Bahia, 200 ao lado da secretaria das escolas municipais todos os dias, das 08:30h as 12:00h até completar 100 (cem) Ajuda de Custo.

### **VII - DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1- Para os candidatos:

7.1.1- O Candidato deverá apresentar cumulativamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 1- Cópia da Carteira de Identidade e ou Certidão de Nascimento;
- 2- Cópia do CPF, se tiver;
- 3- Cópia do comprovante de matrícula na Educação Básica Local;
- 4- Cópia do Holeritt, em se tratando de professor e funcionário público municipal;
- 5- Comprovante de matrícula em escola de Língua Inglesa devidamente instalada e em funcionamento no município de Colômbia-SP ;
- 6- Comprovante de residência atualizado (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo).
- 7- número de conta em agência bancária em nome do titular ou de seu responsável legal para o recebimento do benefício.

### **VIII – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS/ CONTEMPLADOS**

8.1- Após análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, a Semec divulgará diariamente até as 17:00h a lista dos contemplados, no endereço eletrônico: <http://colombiaeduc.blogspot.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP**  
**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.:52.381.720/0003-00

**IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O processo será automaticamente indeferido quando constatada a falta de qualquer documento exigido no item VII – 7.1.

9.2- As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas no processo.

9.3- Perderá o benefício o beneficiário que descumprir quaisquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.303 de 06 de março de 2.015.

9.4- A Ajuda de Custo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de inidoneidade da informação prestada pelo beneficiário ou por seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

9.5- No ato da inscrição, o beneficiário deverá optar pelo pagamento do benefício da Ajuda de Custo em depósito bancário na conta do beneficiário ou representante legal, ou ainda, por pagamento direto à instituição cadastrada.

9.9- A não apresentação de recibo ou documento equivalente a pagamento durante 3 (três) meses consecutivos importará em perda do benefício.

9.10- Os recursos e casos omissos serão encaminhados à Comissão de Concessão de Ajuda de Custo.

**X- DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Início das Inscrições	30/12/2021 até completar 100 (cem) Ajuda de Custo no valor de R\$ 75,00.
Divulgação da Lista de Inscritos	Diariamente até completar 100 (cem) Ajuda de Custo.

Colômbia /SP, 29 de dezembro de 2021.

  
Maria José da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 17.887.296 SSP/SP

**MARIA JOSÉ DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**